



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 087/93

SÍNULA - DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pa
rá, usando de suas atribuições legais, sanciona a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de
R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), destina-
dos a cobrir despesas imprevistas no Orçamento corrente.

Parágrafo Único - O Crédito Especial a que se
refere o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classifi-
cação funcional programática:

15.101 - Secretaria de Saúde e Assistência So-
cial

13.75.420-1018 - Construção de Posto de Saúde

41.10 - Obras e instalações.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução
desta Lei, decorrerão de anulação das seguintes dotações:

16.1.01 - Secretaria de Agricultura e Abasteci-
mento

04.14.080.1008 - Implantação do Campo experimen-
tal.

41.10 - Obras e instalações - R\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizad
o a suplementar a presente dotação caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de
1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em
05 de julho de 1.993